



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br, Brasília/DF, CEP 70065-900  
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.mme.gov.br

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48000.000176/2014-18

### SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2014-MME PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA ENGENMIL – ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.

A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ sob n.º 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade n.º 306919 MB/RJ e CPF n.º 434.241.047-87, com fundamento no Inciso VII do Artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME n.º 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, **autoriza a repactuação/reajuste do Contrato nº 18/2014-MME**, celebrado com a **Contratada ENGENMIL – Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e Instalações Ltda.**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.768.702/0001-70, com sede no SIA Trecho 17, Rua 17, Lote 1.360, CEP: 71200-249, na cidade de Brasília-DF.

**Ref.: Contrato nº 18/2014-MME - Objeto:** Contratação de empresa especializada, da área de engenharia, para **Prestação de Serviços Técnicos de Operação e Manutenção Predial**, preventiva e corretiva, de forma continuada, nos Sistemas Elétricos e Hidrossanitários, inclusive Instalações de Prevenção/Combate a Incêndio, e Grupos Geradores de Emergência, com o fornecimento de materiais, no Bloco “U” da Esplanada dos Ministérios, sedes dos Ministérios de Minas e Energia, e do Turismo, em Brasília/DF, com área construída de 26.697,35 m2.

Vigência final do Contrato: **02/junho/2019**.

- Considerando os **direitos remanescentes da Contratada quanto à repactuações e reajuste contratuais**, fundamentado nas cláusulas do Termo original, e considerando os seguintes pedidos de repactuação: **Repactuação: 00005/2019, datado de 06/03/2019 - Sei 0386832 (cópia) e Repactuação: 00036/2019, datado de 01/10/2019 - Sei 0329452;**
- Faz-se necessário **repactuar os preços da mão-de-obra alocada e reajustar os preços do rol de materiais integrantes do Contrato nº 18/2014-MME**, em consonância com o previsto na Cláusula Décima Quinta do Termo original, e conforme descrito a seguir:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

a) **Reajustar o preço dos materiais** empregados na Contratação - **à contar de 1º de maio/2019 - no percentual de 8,676540%** corresponde à variação do **IGP/DI de Maio/2018 à Maio/2019**, que deverá recair especificamente sobre o rol de materiais demandados pelo Contratante e entregues pela Contratada por ocasião da Prestação dos Serviços de **Maio de 2019** (relacionado na Nota Fiscal - NF-e 0003758 de 11/06/2019 integrante processo de pagamento nº 48340.002739/2019-40 (cópia 0371698).

b) **Repactuar os preços contratuais**, conforme previsto na **Cláusula Décima Quinta**, em face das obrigações estabelecidas nas **Convenções Coletivas de Trabalho/CCTs** relacionadas aos profissionais disponibilizados pela Contratada para prestar serviços neste Ministério de Minas e Energia, **conforme detalhado a seguir:**

POSTOS DE TRABALHO	CONVENÇÃO COLETIVA	APLICAÇÃO
Engenheiro Eletricista Plenum	CCT SENGE/SINDUSCON Sei 0386833	TERMO ADITIVO A CCT 2017/2019 NR. DE REGISTRO NO MTE: DF000022/2019 DATA DE REGISTRO NO MTE: 28/01/2019 NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR076054/2018 NUMERO DO PROCESSO: 46206.011576/2018-24 PROC. DA CONV. COLETIVA PRINCIPAL: 46206.008892/2017-64 DATA REG. DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 10/10/2017  CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE (...) 1º de maio de 2017 a 30 de abril de 2019 e a data-base da categoria em 1º de maio.  <ul style="list-style-type: none"> <li>Reajuste Salarial de 2,0%</li> <li>Reaj. Aux. Alimentação de R\$18,00 p/ R\$22,00</li> </ul>
	CCT SENGE/SINDUSCON Sei 0329452	CONV. COLETIVA DE TRABALHO 2019/2021 NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: DF000544/2019 DATA DE REGISTRO NO MTE: 02/09/2019 NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR048026/2019 NUMERO DO PROCESSO: 19964.104268/2019-78

	<b>Fl. 56/68</b>	DATA DO PROTOCOLO: 29/08/2019  <b>CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGENCIA E DATA-BASE</b> (...) 01° de maio de 2019 a 30 de abril de 2021 e a data-base da categoria em 01° de maio.  <ul style="list-style-type: none"> <li>• Reajuste Salarial de 5,07%</li> <li>• Reaj. Aux. Alimentação de R\$22,00 p/ R\$25,00</li> <li>• Reaj. Seguro de Vida de R\$ 7,53 p/ R\$ 10,65</li> </ul>
<b>Bombeiro Hidráulico</b>	-	<b>Reajuste do Salário Mínimo 2019 (Decreto n° 9.661, de 1º/jan/2019)</b>  <b>Impacta na Planilha de Custos e Formação de Preços do Posto de Bombeiro Hidráulico, visto que o <u>Adicional de Periculosidade</u> corresponde a 40% do valor do Salário Mínimo vigente.</b>  <ul style="list-style-type: none"> <li>• Custo anterior = R\$ 381,60 (= 40% de R\$ 954,00)</li> <li>• Custo devido = R\$ 399,20 (= 40% de R\$ 998,00)</li> </ul>
<b>Encarregado Técnico em Eletrônica Técnico Especializado em Grupo Gerador Eletricista Bombeiro Hidráulico Plantonista Diurno Plantonista Noturno Artífice oficial de manutenção Ajudante Oficial Administrativo</b>	<b>STICMB x SINDUSCON DF000434/2019</b>  <b>Sei 0329452 Fl. 82/104</b>	CONV. COLETIVA DE TRABALHO 2019/2021 NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: DF000434/2019 DATA DE REGISTRO NO MTE: 06/08/2019 NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR041756/2019 NUMERO DO PROCESSO: 19964.103200/2019-71  <b>CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE</b> (...) 01° de maio de 2019 a 30 de abril de 2021 e a data—base da categoria em 01° de maio.  <ul style="list-style-type: none"> <li>• Reajuste Salarial linear de 5,07%</li> <li>• Reaj. Aux. Alimentação de R\$15,75 p/ R\$16,55</li> <li>• Seguro de Vida - de R\$ 7,53 para R\$10,65</li> <li>• Café da Manhã de R\$ 79,64 para R\$ 83,60 (exceto plantonistas)</li> <li>• Café da Manhã de R\$ 56,11 de R\$ 58,90 (apenas plantonistas)</li> </ul>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O direito à repactuação/reajuste dos preços contratuais está previsto na **Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 18/2014-MME**, com amparo no artigo 55, inc. III, c/c artigo 65, §8º, da Lei nº 8.666/993, c/c os artigos 53 a 61 da IN/SLTI/MPOG nº 5/2017, e ficou consignado no Sétimo Termo Aditivo ao Contrato 0235027

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS REPACTUADOS/REAJUSTADOS

3.1. **Preços do Contrato nº 18/2014-MME registrados no Quinto Termo de Apostilamento ao Contrato - Sei 0247743:**

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS (MÃO DE OBRA + MATERIAIS)				
DESCRIÇÃO	VALORES - 5º TERMO DE APOSTILAMENTO			
	à partir de 01/05/2018		à partir de 02/06/2018	
	Mensal (R\$)	Anual (R\$)	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
Mão de Obra	91.165,71	1.093.988,52	99.117,04	1.189.404,48
Materiais	9.232,52	110.790,25	9.232,52	110.790,25
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>100.398,23</b>	<b>1.204.778,77</b>	<b>108.349,56</b>	<b>1.300.194,73</b>

3.2. **Novos Preços - após a repactuação de preços da Mão-de-Obra alocada:**

a) **À PARTIR DE 01/05/2018**

<p style="text-align: center;"><b>À partir de 01/05/2018 até 31/12/2018</b> <b>(CCT SENGE/NOVO VALOR DO POSTO DE ENG. ELÉTRICO)</b></p>						
<p style="text-align: center;"><b>Anexo IV-C - Quadro-resumo – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b></p>						
Tipo de serviço		Valor proposto por empregado (R\$)	Qtde de empregados por posto	Valor proposto por posto (R\$)	Qtde de postos	Valor total do serviço (R\$)
(A)		(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)
I	<b>Engenheiro Eletricista Plenum</b>	20.506,15	1	20.506,15	1	20.506,15
II	Encarregado	6.130,97	1	6.130,97	1	6.130,97
III	Técnico em Eletrônica	3.960,06	1	3.960,06	2	7.920,13
IV	Técnico Especializado em Grupo Gerador	1.810,57	1	1.810,57	1	1.810,57
V	Eletricista	4.835,57	1	4.835,57	3	14.506,72
VI	Bombeiro Hidráulico	4.644,85	1	4.644,85	1	4.644,85

VII	Plantonista Diurno	5.009,25	1	5.009,25	2	10.018,51
VIII	Plantonista Noturno	5.633,09	1	5.633,09	2	11.266,18
IX	Artífice oficial de manutenção	3.937,24	1	3.937,24	2	7.874,49
X	Ajudante	2.888,83	1	2.888,83	4	11.555,35
XI	Oficial Admsitrativo	3.381,47	1	3.381,47	1	3.381,47
<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II +... XI)</b>						<b>99.615,39</b>
<b>VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS (VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS X 12 MESES)</b>						<b>1.195.384,68</b>

Obs.: Diferença devida - para o Posto de Engenharia Elétrica - no período assinalado acima:

<b>Valor Anterior</b>	<b>Valor Atualizado</b>	<b>Diferença Mensal</b>	<b>Diferença para 08 meses</b>
<b>R\$ 20.007,82</b>	<b>R\$ 20.506,15</b>	<b>R\$498,33</b>	<b>R\$ 3.986,64</b>

b) À PARTIR DE 01/01/2019

<u>À partir de 01/01/2019 até 30/04/2019</u> <b>(IMPACTO DO NOVO SALÁRIO MÍNIMO NO ADIC. PERICULOSIDADE / BOMB. HIDRÁULICO)</b>						
<b>Anexo IV-C - Quadro-resumo – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>						
Tipo de serviço		Valor proposto por Empregado (R\$)	Qtde de empregados por posto	Valor proposto por posto (R\$)	Qtde de postos	Valor total do serviço (R\$)
(A)		(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)
I	Engenheiro Eletricista Plenum	20.506,15	1	20.506,15	1	20.506,15
II	Encarregado	6.130,97	1	6.130,97	1	6.130,97
III	Técnico em Eletrônica	3.960,06	1	3.960,06	2	7.920,12
IV	Técnico Especializado em Grupo Gerador	1.810,57	1	1.810,57	1	1.810,57
V	Eletricista	4.835,57	1	4.835,57	3	14.506,72
VI	<b>Bombeiro Hidráulico</b>	<b>4.677,50</b>	<b>1</b>	<b>4.677,50</b>	<b>1</b>	<b>4.677,50</b>
VII	Plantonista Diurno	5.009,25	1	5.009,25	2	10.018,51
VIII	Plantonista Noturno	5.633,09	1	5.633,09	2	11.266,18
IX	Artífice oficial de manutenção	3.937,24	1	3.937,24	2	7.874,49
X	Ajudante	2.888,83	1	2.888,83	4	11.555,35
XI	Oficial Admsitrativo	3.381,47	1	3.381,47	1	3.381,47
<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II +... XI)</b>						<b>99.648,03</b>
<b>VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS (VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS X 12 MESES)</b>						<b>1.195.776,36</b>

Obs.: Diferença devida para o período assinalado acima:

<b>Valor Anterior</b>	<b>Valor Atualizado</b>	<b>Diferença Mensal</b>	<b>Diferença para 04 meses</b>
<b>R\$ 99.117,04</b>	<b>R\$ 99.648,03</b>	<b>R\$530,99</b>	<b>R\$ 2.123,96</b>

c) À PARTIR DE 01/05/2019

<u>À partir de 01/05/2019 até 02/06/2019</u> <b>CCT - SENGExSINDUSCON DF000544/2019 e CCT - STICMBxSINDUSCON DF000434/2019</b>						
<b>Anexo IV-C - Quadro-resumo – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>						
Tipo de serviço		Valor proposto por empregado (R\$)	Qtde de empregados por posto	Valor proposto por posto (R\$)	Qtde de postos	Valor total do serviço (R\$)
(A)		(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)
I	Engenheiro Eletricista Plenum	21.597,48	1	21.597,48	1	21.597,48
II	Encarregado	6.427,53	1	6.428,93	1	6.428,93
III	Técnico em Eletrônica	4.144,17	1	4.144,95	2	8.289,91
IV	Técnico Especializado em Grupo Gerador	1.896,63	1	1.896,97	1	1.896,97
V	Eletricista	5.065,68	1	5.066,74	3	15.200,24
VI	Bombeiro Hidráulico	4.862,17	1	4.863,16	1	4.863,16
VII	Plantonista Diurno	5.252,45	1	5.253,62	2	10.507,23
VIII	Plantonista Noturno	5.908,23	1	5.909,55	2	11.819,11
IX	Artífice oficial de manutenção	4.121,34	1	4.122,13	2	8.244,27
X	Ajudante	3.023,08	1	3.023,61	4	12.094,45
XI	Oficial Admsitrativo	3.537,58	1	3.538,25	1	3.538,25
<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II +... XI)</b>						<b>104.479,99</b>
<b>VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS (VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS X 12 MESES)</b>						<b>1.253.759,88</b>

Obs.: Diferença devida para o período assinalado acima:

Valor Anterior	Valor Atualizado	Diferença Mensal	Diferença Diária	Diferença para 01 Mês e 02 dias
R\$ 99.117,04	R\$ 104.479,99	R\$5.362,95	R\$ 178,76	R\$ 5.720,47

d) As planilhas anexas a este T. de Apostilamento (Sei 0405680) refletem a **repactuação da mão de obra alocada** e passa a ser parte integrante do **Contrato nº 18/2014-MME**.

3.3. **Reajuste de Preços do Rol de Materiais demandados na Prest. dos Serviços de Maio/2019** (NF-e 0003758 de 11/06/2019 (cópia 0371698/Proc. de Pagamento nº 48340.002739/2019-40), conforme detalhado a seguir:

PERÍODO	VALOR FATURADO NF-e 0003758	VALOR REAJUSTADO	DIFERENÇA DEVIDA
01/05/2019 a 31/05/2019	R\$ 9.229,76	R\$ 10.030,58	R\$ 800,82
01/06/2019 a 02/06/2019	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00
<b>DIFERENÇA DEVIDA MATERIAIS</b>			<b>R\$ 800,82</b>

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da repactuação/reajuste de preços contratuais, no valor estimado de **R\$ 12.631,89** (doze mil seiscentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos) **será custeado à conta da Nota de Empenho: 2019800393 de 25/11/2019.**

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - - VIGÊNCIA

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 18/2014-MME, e dos respectivos Termos Aditivos e Termos de Apostilamentos, bem como de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

5.2. **Os novos valores decorrentes deste Termo de Apostilamento são aplicáveis à partir de 1º/Maio/2018 a 02/Junho/2019**, na forma descrita na Cláusula Primeira deste Termo.

(Assinado Eletronicamente)

**HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração  
MME/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por **Helio Mourinho Garcia Junior, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 23/10/2020, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0439367** e o código CRC **AB3172FB**.